



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Valença do Piauí

Praça José Martins, 105 – Centro – Valença do Piauí – PI – Fone: (89) 3465-1034

CNPJ 00.078.177/0001-00 – Email: camaramunicipaldevalencado2pi@gmail.com

INDICAÇÃO nº 007/2021

Valença do Piauí, 07 de Outubro de 2021.

Autoras: Bancada PTB

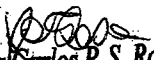
Exm^{as}. Sr^{as}. Presidenta da Câmara Municipal de Valença do Piauí

As Vereadoras que a este subscrevem, de acordo com as normas regimentais em vigor desta Casa de Leis, após manifestação do respeitável Plenário, INDICAM encaminhamento de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Marcelo Costa com cópia a Secretária de Saúde Katiane Costa, sugerindo que o mesmo busque viabilizar o pagamento do PREVINE BRASIL uma vez que já existe a Lei que regulamenta o pagamento no município e consultas ao TCE que INDICAM que a decisão de pagar nesse momento da existência da Lei 173/20 é do município de acordo com as peculiaridades locais.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição justifica-se pelo fato de termos sido procurada por muitos servidores municipais efetivos da Secretaria de Saúde que buscam o recebimento do Incentivo Financeiro referente ao Previne Brasil pois já recebiam há muitos anos, com a nomenclatura de PMAQ, e esse ano receberam apenas 03 meses o que causou um déficit no orçamento dos servidores uma vez que não receberam nenhum reajuste na base salarial.

Em consulta às SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ pudemos observar DECISÕES, deste órgão fiscalizador, onde deixa claro que NÃO existe uma VEDAÇÃO para pagamentos que existiam anteriormente à lei 173/20 e que essa é uma DECISÃO do município atendendo as peculiaridades locais.


Raamunda Carlos P. S. Rosa
CPF 373 581 463-87
Assessora da Mesa

07/10/2021

LIDO EM PLENÁRIO

Em 08/10/2021




Poder Legislativo
Câmara Municipal de Valença do Piauí

Praça José Martins, 106 – Centro – Valença do Piauí – PI – Fone: (89) 3465-1034
CNPJ 00.078.177/0001-00 – Email: camaramunicipaldevalencadopi@gmail.com

Considerando que os funcionários da secretaria de saúde do município de Valença do Piauí já recebiam esse incentivo financeiro desde quando tinha como nomenclatura PMAQ, que não teve reajuste salarial para esses profissionais que arduamente trabalham nesse momento pandêmico, que existe a Lei que regulamenta o Previde Brasil aprovado por essa Câmara Municipal, que os recursos financeiros oriundo do Programa estão sendo repassados Mês a Mês para os municípios pelo GOVERNO FEDERAL conforme consulta ao fundo a fundo da Saúde.

Pelo exposto, indicamos ao poder executivo providências no sentido de que seja repassado esses valores aos profissionais que fazem Jus ao incentivo financeiro, uma vez que o Ministério da Saúde está disponibilizando suporte financeiro ao mesmo.

Gabinete da Bancada do PTB, aos sete de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.


Rafaela Sampaio
Vereadora PTB


Walmárya Moura
Vereadora PTB